



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro: conflitos, dinâmicas e demarcação de terras

*The Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro: conflicts,
dynamics and land demarcation*

Pedro Beraldo Masanao Hirata; Universidade de São Paulo; pedrobmhirata@usp.br

RESUMO: Este texto objetiva entender as transformações nas dinâmicas produtivas do vinho do Porto no contexto da transição feudal-capitalista na Europa do século XVIII. Nesse sentido, compreende-se as consequências sociais, jurídicas e econômicas da criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro como expressões da transição do modo de produção vigente em Portugal setecentista. Para isso, foram analisados trechos da Devassa ao Alto Douro (1771-1775), um requerimento expedido pela Vila de Tabuaço e uma carta do juiz António de Mesquita de Moura, na medida em que essa documentação revela conflitos sociais e contradições dos marcos pombalinos com a produção vitivinícola já estabelecida. Assim, a demarcação regional do vinho do Porto é entendida como meio de concentração de poder e riqueza nas mãos da elite duriense, bem como causa de problemas socioeconômicos.

Palavras-chave: História de Portugal. Economia do Vinho do Porto. Demarcações de terras.

ABSTRACT: This text aims to understand the transformations in productive dynamics of Porto wine in the Eighteenth century and in the context of the European feudal-capitalist transition. Regarding this process in Seventeenth-century Portugal, this text highlights the social, juridical and economic consequences of the creation of the *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro* as an illustration of the feudal-capitalist transition. To develop such study, parts of the Devassa ao Alto Douro (1771-1775), a request moved by Tabuaço's Town Council and a letter written by the Devassa's judge António de Mesquita e Moura have been analyzed, as they all reveal social conflicts and contradictions between the pombaline landmarks and the well-established wine production. Thus, the regional land demarcation for Porto wine is taken as a mechanism of power and wealth concentration in the Douro elite's hands and also the cause of economic and social problems.

Keywords: Portuguese History. Porto wine economy. Land demarcation.



Portugal em transformação nos séculos XVII e XVIII

O vinho do Porto ocupou papel de destaque na historiografia lusa, principalmente pelas discussões em torno do Tratado de Methuen e das relações econômicas e diplomáticas entre Portugal e a Inglaterra. Em seu texto, Margarida Sobral Neto (2007) aponta as diferentes perspectivas com que o tema do vinho do Porto foi estudado e destaca o século XVIII, destacado pelo Tratado de Methuen (1703) e pela criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756) pelo Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, também conhecido como Marquês de Pombal. Nesse sentido, busca-se compreender os impactos sociais, jurídicos e econômicos de tal companhia de comércio para a população duriense, contextualizando tal processo a partir da transição feudal-capitalista na Europa e em Portugal do século XVIII.

Ao passo que Eric Hobsbawm (1979) discute a Crise Geral do Século XVII e defende a sua importância para transição do modo de produção feudal para o capitalista, entende-se que a conjuntura econômica e suas resoluções políticas foram readequadas pelas elites inglesas para a acumulação de capital, possibilitando à Inglaterra ser o eixo da Revolução Industrial e do início do capitalismo enquanto modo de produção hegemônico. Para isso, o autor aponta as condicionantes: a concentração da renda; a mudança do tipo de propriedade da terra; a interdependência entre a produção do campo e da cidade, especificamente o fornecimento de alimentos e matérias-primas e mercadorias, respectivamente; e que haja excesso de mão de obra da própria produção. Em relação à agricultura, Hobsbawm (1979) ressalta a importância da revolução técnica e agrícola que permitiram a organização da atividade agrária a fim de expandi-la.

No mesmo tema, José Jobson de Andrade Arruda (1996) ressalta a ascensão da classe mercantil ao Parlamento e como as leis foram utilizadas a seu favor nas questões relativas à posse da terra. Nessa perspectiva, Arruda (1996, p. 73) defende que “a legislação agrária da Revolução [Puritana] demonstra que a decisão, em última instância, pertencia à classe mercantil (...)”, tendo em vista o fim da proteção dispensada aos camponeses pela Coroa.

Concomitante às transformações na Inglaterra e à Crise do XVII, Portugal enfrentava a Guerra de Restauração contra a Casa Habsburgo, cujo domínio entre



1580-1640 havia legado problemas políticos, militares e econômicos para o Império Português. Assim, Nuno Gonçalo Monteiro (2009) destaca a relevância das relações políticas dos Habsburgo com os Países Baixos para a articulação dos portugueses pela reivindicação como Estado independente, tendo em vista os ataques militares e econômicos dos holandeses nas colônias de Portugal e a política conduzida por Espanha na resolução dos problemas portugueses. Castrado de sua autonomia política e diplomática, com suas colônias sendo atacadas e ocupadas pelos holandeses e seu comércio colonial ameaçado, Portugal restaurado tinha problemas a serem resolvidos.

Primeiramente, era necessário restabelecer as relações políticas autônomas para que a soberania bragantina fosse reconhecida no cenário internacional, o que foi realizado com a Inglaterra por meio de tratado diplomático em 1642. Por conceder privilégios aos ingleses que moravam em Portugal e, principalmente, abrir os portos do Reino e das colônias africanas a comerciantes da Inglaterra, esse acordo é interpretado por Sandro Sideri (1978) como o início da dependência portuguesa para com os britânicos. Em análise sobre o Seiscentos, Vitorino Magalhães Godinho (1953) contextualiza a crise comercial pela qual Portugal passava a partir das balanças comerciais do Reino, que se encontravam desfavoráveis com Inglaterra, França e Holanda. Segundo Godinho (1953), esse cenário decorria da contínua importação de mercadorias de tais países e das medidas de cunho mercantilista lá implementadas. Além disso, um fator fundamental para a História do Portugal seiscentista foram os conflitos holandeses no ultramar, dadas as perdas de colônias em África e na Ásia e, principalmente, a ocupação do nordeste brasileiro. Ao analisar o período, Manuel Nunes Dias (1976) ressalta como a “classe mercantilista” portuguesa utilizou a centralização política da Coroa bragantina para a reestruturação e proteção de seus interesses econômicos ultramarinos, principalmente na questão das rotas marítimas e do controle sobre as colônias.

Dentre as políticas instituídas no Império para reverter a crise, as Pragmáticas (1684-1702) revelam sua importância não só pelo seu objetivo de proteção às manufaturas portuguesas, mas também pela culminação na assinatura do Tratado de Methuen em 1703 e, portanto, importante para a História do Vinho do Porto. O Tratado de Panos e Vinhos, nome conhecido do acordo estabelecido por John Methuen, reabria



os portos do terceiro maior parceiro comercial da Inglaterra, principalmente das manufaturas inglesas. A partir disso, Conceição Andrade Martins (1988) apresenta o Tratado de Methuen como uma estratégia britânica de desenvolvimento econômico e industrial frente à França devido à reafirmação das relações comerciais entre Portugal e a Inglaterra, as quais possibilitaram o crescimento das trocas das manufaturas inglesas pelos vinhos do Porto e pelo ouro brasileiro. Nessa perspectiva, com as razões de troca entre os dois países desequilibradas para o lado português, Sideri (1978) defende que o diploma assinado em 1703 tivera consequências desastrosas para a pequena indústria manufatureira de Portugal, definindo sua especialização em bens primários.

Já o estudo de Francisco Falcon (1982) sobre a Época Pombalina fornece um importante arcabouço teórico, principalmente pela densa descrição sobre o século XVIII português, mais especificamente o governo pombalino. Com o intuito de estudar o mercantilismo luso e a inserção de Sebastião José de Carvalho e Melo nesse contexto, o historiador fluminense baseia-se na discussão sobre o que foi a Idade Moderna e enfatiza a centralidade do mercantilismo, não só enquanto práticas de políticas econômicas, mas como um período em si. Nessa perspectiva, Falcon (1982) defende que essa periodização se caracteriza pelas transformações do modo de produção hegemônico, do feudal para o capitalista, e analisa este processo nas mentalidades europeia e ibérica, uma vez que são manifestações tanto da materialidade quanto do ideológico. Conforme o modo de produção se transforma, Falcon (1982) evidencia que se forma um Estado de transição em si, que é feudal pela manutenção das mesmas classes dominantes e que buscam sua preservação no poder, mas também é capitalista, pois o aparelho estatal unifica o espaço econômico, defendendo-o o contra o externo e garante às empresas mercantis e burguesas seu enriquecimento por meio dos mercados colonial e externo.

Os vinhos e a transformação do Alto Douro

Ainda no século XVII, predominavam na região do Alto Douro células populacionais com atividades econômicas direcionadas para a subsistência de seus habitantes, com pouca inserção de seus produtos no mercado português dada a precária condição da comunicação e dos transportes. Ao explicar a expansão das vinhas no vale



duriense, Maria Helena Mesquita Pina (2007) afirma que as características geográficas da região beneficiaram a viticultura devido a sua ampla variação de altitude; à composição físico-química do solo; o clima; e relevo – tais caracteres influenciam nos tipos de vinhas que são colhidas pelos produtores agrícolas e, conseqüentemente, na qualidade do vinho produzido. Portanto, para aqueles que tinham na agricultura das vinhas o seu meio de existir, a posse da terra era de extrema relevância, ao que Pina (2007) e Susan Schneider (1980) ressaltam a predominância de grandes senhores fundiários e do clero como detentores da terra.

Como discutido anteriormente, devido às questões diplomáticas entre Portugal e Inglaterra entre 1642 e 1703, o mercado externo se abriu para os vinhos portugueses, em especial aquele produzido no vale do Douro e que ficou conhecido como vinho do Porto, o que favoreceu a expansão vitícola na região. Assim, Sandro Sideri (1978) e Maria Pina (2007) apontam que tal economia foi responsável por contratar trabalhadores de outras regiões e sua conseqüente migração, além de ter ocorrido a substituição da cultura de cereais pela das vinhas. Valendo-se dessa conjuntura, Conceição Andrade Martins (2003) resalta que o reaproveitamento de terras para plantio de vinhas em solos acostumados com outras culturas, como a dos cereais, oferecia alto risco para os lavradores, pois as vinhas requeriam manutenção cara e um lucro de longo prazo, processo que explicaria o porquê da primeira expansão da viticultura ter sido feita por nobres e religiosos. Entretanto, Susan Schneider (1980) pondera sobre o tema e evidencia que a população pobre aumentou a produção vitivinícola nesse período, sendo a principal vendedora de vinhos aos comerciantes ingleses. Verifica-se assim, diferentes camadas sociais atuando na economia do vinho do Porto.

Conforme Martins (2003; 1990) indica em seus dados, a exportação de vinhos portugueses para a Inglaterra, no período aqui analisado, superou a casa das dezenas de milhares de pipas, manteve-se em crescimento a partir de 1715 e chegou a superar a média anual de 102,5 mil hL, refletindo a expansão das vinhas no vale do Douro já discutida. Dessa forma, observa-se uma das condições ressaltadas por Hobsbawm (1979) para a transformação do modo de produção feudal ao capitalista, isto é, o aumento da produção. Essa conjuntura, composta pelo incremento indiscriminado das



colheitas vitícolas e pelas fraudes dos vinhos de exportação, fez com que a estrutura político-administrativa lusitana se voltasse para a economia dos vinhos do Alto Douro, organizando toda a cadeia produtiva na tentativa de controlar tanto as corrupções que afligiam tal bebida, quanto a influência dos agentes britânicos nesses processos. Ao analisarem o período, Martins (1988) e António Barreto (1988) ressaltam em seus artigos o interesse do Estado português nos lucros que a tributação do vinho do Porto poderia render e evidenciam o ano de 1756, quando o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo instaurou a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

Essa Companhia legislava e determinava todas as etapas da produção do vinho. Nesse sentido, o Estado português passava a controlar o monopólio sobre a aquisição dos vinhos, o seu comércio com as colônias, a proibição de determinadas práticas de plantio das vinhas e fabrico de vinhos, entre outras formas de regulamentação. Dentre todas as medidas implementadas com a Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, a demarcação do vinho do Porto mostra-se de maior relevância, dado que ela determinava não só os territórios produtores das vinhas, mas também regulamentava o transporte dos produtos, a construção de adegas, os meios de venda e as feitorias para as fiscalizações. Ou seja, as terras demarcadas pela Companhia eram regidas pelas suas leis e normas, a cadeia produtiva e todos aqueles envolvidos na economia vitivinícola – desde lavradores, taberneiros, carreiros até os fabricantes de tonéis e pipas – estavam submetidos a tais regras.

Conforme a economia do vinho do Porto se expandiu, as vilas e povoados, antes isolados, agora estavam conectados pelo capital mercantil dos vinhos, principalmente os de embarque e feitoria¹, e adquiriram dinâmicas próprias de produção, vinificação, transporte, venda etc. Com a legislação da Companhia do Alto Douro, todo o funcionamento da cadeia produtiva teve de se adaptar a essas novas regras, tendo em vista as penas jurídicas determinadas por tais leis. Nessa perspectiva, conflitos econômicos e jurídicos no Alto Douro podem ser destacados em documentos de

¹ Em vista das diferentes técnicas de plantio das vinhas e produção dos vinhos, havia também diferentes tipos da bebida, com destaque aos tipos de embarque e de ramo. Além do preço, eles eram distinguidos pela qualidade, teor alcoólico, sabor e pela sua distribuição. Por exemplo, o de embarque era destinado à exportação, enquanto o de ramo era consumido pelo mercado interno. O primeiro era mais caro e detinha maior prestígio no mercado, conferindo aos seus produtores maior lucro.



importante devassa estabelecida em 1771 para averiguar crimes cometidos na região referentes às leis da Companhia, tendo incriminado mais de 1000 pessoas de diferentes classes e grupos sociais, conforme explícito em Sousa, Dias e Vieira (2003). O estudo de documentação revela conflitos sociais decorrentes da demarcação pombalina, que concentrou nas mãos de uma elite agrária as propriedades autorizadas a produção de vinhos de feitoria e embarque. Essa dinâmica de acumulação de terras e de capital nas mãos de nobres e poderosos proprietários de quintas é explícita em carta do juiz da devassa acima referida, dadas as denúncias que António de Mesquita e Moura faz sobre a influência de Frei João de Mansilha – importante frade e amigo de Pombal, com prestígio na região duriense – no processo de demarcação. É explícito que

O mesmo respeito, e despotico poder do dito Padre, me parece, foi a cauza de se não descobrirem, ou se ocultarem pelas testemunhas da Devassa as transgressoens, não só de alguns seus parentes mais, a quem elle estimava com maior extremo, e de outras pessoas da sua intima contemplação e amizade. (PEREIRA; FERREIRA, p. 143)

Ao passo que essa elite fora beneficiada pela demarcação das terras, no artigo em que estão descritos os culpados da Devassa de Mesquita e Moura (Sousa et al, 2003), observa-se que 627 pessoas foram culpadas de introdução de vinho de ramo no território de embarque. Ou seja, uma população que fora excluída dos marcos territoriais para o vinho de embarque encontrava-se culpada de um crime estabelecido por aqueles que detinham maior prestígio social, político e econômico no Alto Douro.

Escrito pela Câmara de Vereadores da vila de Tabuaço, o requerimento abaixo elucida as contradições da demarcação das terras produtoras de vinho de feitoria e sua consequência para a população local. De acordo com o documento,

[...] os lavradores da mesma Villa padecem grandes trabalhos, e sofrem excessivas despesas no tempo da colheita vendosse obrigados a transportar o vinho de Ramo pelo de Jmbarque, e o de Jimbarque pello de Ramo resultando daqui infinitas denuncias [...] e que servem de vexar os pobres lavradores [...]. (ANTT, Ministério do Reino, s/d.)



Assim, a partir dos problemas sociais decorrentes da implementação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, Susan Schneider enfatiza os interesses econômicos conflituosos entre grandes proprietários de vinhas, comerciantes ingleses e o resto da população, composta por médios e pequenos produtores, que seriam regulados pelas leis da Companhia do Alto Douro. Já na relação de produção entre grandes e pequenos produtores, Schneider ressalta que os primeiros não só detinham as propriedades fundiárias, como também os lagares e alambiques, o que entendemos aqui como parte do meio de produção do vinho do Porto. (SCHNEIDER, 1980)

Na medida em que o Estado português implementou medidas econômicas que garantiram a sua reestruturação após a Restauração e o fortalecimento da burocracia, compreende-se a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e a demarcação do Marquês de Pombal para os vinhos do Douro como expressão dos conflitos de classe na produção da mercadoria vitivinícola. Isto posto, as medidas políticas pombalinas estabilizaram e aumentaram a hegemonia dos grandes proprietários que tiveram suas terras demarcadas para vinho do Porto e tinham prioridade na ordem de compra da Companhia do Alto Douro. Em contraposição, a população excluída das áreas demarcadas para vinho de embarque estava restringida à produção, venda e transporte dos vinhos de menor valor ou passiva a processos jurídicos, como os da Devassa de 1771-1775. Nessa perspectiva, observa-se o acirramento das tensões sociais pelas forças produtivas, que entram em contradição a partir da arbitrária demarcação e, conseqüentemente, das imposições de novas formas de existir na economia dos vinhos do Alto Douro, já que a dinâmica estabelecida entre o fim do século XVII e até a metade do século XVIII estava sob novos moldes. Se antes uma cidade como Tabuaço produzia tanto vinhos de embarque quanto de ramo, a partir dos marcos toda a população estava sujeita a criminalização de sua produção em casos de desrespeito ao estabelecido pela Companhia.

As interpretações e análises da autora de *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto* incidem sobre o favorecimento do governo de D. José I e de Sebastião José de Carvalho e Melo para a nobreza local. Schneider (1980), então, argumenta que a fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, suas leis e



dinâmicas estabilizaram a aristocracia duriense que estava em decadência no século XVII e no início do XVIII. As proposições teóricas de Eric Hobsbawm (1979) a respeito da crise do XVII e da transição feudal-capitalista verificam-se no Alto Douro setecentista, tendo em vista a conexão intensificada entre campo e cidades e o já mencionado aumento produtivo. Além disso, a partir das observações de Falcon (1982) e de Schneider (1980) sobre Portugal do século XVIII, a criação da Real Companhia Velha insere-se nas políticas pombalinas de incentivo ao estabelecimento de uma classe de mercadores e de sua inserção no capitalismo em desenvolvimento do século XVIII. Nessa perspectiva, a demarcação das terras do vinho do Porto evidencia o uso de um aparato estatal pelas elites senhoriais locais, a Companhia do Alto Douro, para manutenção e promoção de seus interesses econômicos em tal mercadoria, visto que os marcos pombalinos determinaram a posição de toda a população que se inseriu na economia do vinho do Porto no processo produtivo. Assim, o relato de Anônimo (1991) sumariza a problemática aqui analisada:

A maior parte deles tinham os seus lagares, e as suas adegas em as casas da sua habitação das suas aldeias, e tinham as vinhas situadas em distâncias: grande parte das aldeias ficaram excluídas da demarcação da feitoria; e como as uvas aprovadas para embarque não podiam sair dos terrenos demarcados, sem a pena de ficarem para ramo, ficou grande parte dos lavradores sem lagares, e adegas para fazer vinho, e envasilhá-lo. [...]

Aquela desigualdade irremediável neste projecto, que deixava incluídos muitos vinhos excelentes, e mais capazes de embarque do que outros, que ficavam compreendidos na demarcação; e a cobiça de aumentar o cabedal fez que muitos lavradores, cautelosa, e clandestinamente, fizessem transportar das vinhas de ramo para os lagares, e adegas da feitoria, [...] em fraude da providência, que se tinha dado para conservar por meio da demarcação a pureza do género. (ANÔNIMO in CARDOSO, 1991, p. 61-62).

Referências Bibliográficas

FONTES

ANÔNIMO. Memória sobre o estado da agricultura, e comércio do Alto-Douro. *In*: CARDOSO, José Luís (org.). **Memórias económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)**. Lisboa: Banco de Portugal, 1991, v. 1, tomo 3, pp. 51-103.



ANTT. Ministerio do Reino. Requerimento da Câmara de Tabuaço, sobre conflito com a Companhia de Vinhos do Alto Douro sobre demarcação de terras, [17--]-[18--]. Localização: mç. 696, proc. 103. Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=7846461>>.

PEREIRA, Gaspar Martins; FERREIRA, Natália Fauvrelle. A Companhia contra os lavradores do Douro. I: a denúncia de António de Mesquita e Moura, Juiz da Devassa de 1771-1775. *Douro - Estudos e Documentos*, Porto, v. 4, n. 1, p. 137-152, 1999.

SOUSA, Fernando de; DIAS, Joana; VIEIRA, Francisco. Uma devassa terrível ao Alto Douro (1771-1775). *População e Sociedade*, Porto, n. 9, p. 151-276, 2003. Disponível em:

<https://www.cepese.pt/portal/pt/populacao-e-sociedade/edicoes/revista-populacao-e-sociedade-no-9/uma-devassa-terrivel-ao-alto-douro-1771-1775>. Acesso em: 11 set. 2021

BIBLIOGRAFIA

BARRETO, António. O vinho do Porto e a intervenção do Estado. *Análise Social*, Lisboa, ano 1, v. 24, ed. 100, pp. 373-390, 1988. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223029807W1vDF3oq0Ah90HW7.pdf>. Acesso em: 3 set. 2021.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina*. Política Econômica Ilustrada. São Paulo: Ática, 1982.

GODINHO, Vitorino de Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). *Revista de História*, São Paulo, v. 7, n. 15, pp. 69-88 1953. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v7i15p69-88. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/35730>.

HOBBSAWM, Eric. “A crise geral da economia europeia no século XVII”. Idem. *As Origens da Revolução Industrial*. São Paulo: Global, 1979, p. 7-55.

MARTINS, Conceição Andrade. Os ciclos do vinho do Porto: ensaio de periodização. *Análise Social*, Lisboa, v. 24, n. 100, pp. 391-429, 1988.

MARTINS, Conceição Andrade. *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1990.

MARTINS, Conceição Andrade. “O tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português na primeira metade de Setecentos”. CARDOSO, José Luís. et al (Orgs.). *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*. 1. ed. Lisboa: Livros Horizonte, 2003. pp. 111-130.

MONTEIRO, Nuno. “Portugal na Monarquia dos Habsburgo (1580-1640)”. In: RAMOS, Rui; MONTEIRO, Nuno; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. *História de Portugal*. Lisboa: Esfera dos livros, 2009, pp. 271-294.



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

NETO, Margarida Sobral. A Historiografia Rural Portuguesa. *Studia Historica: Historia Moderna*, v. 29, pp. 251–275, 2007. Disponível em: <<https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/86352>>. Acesso em: 22 dez. 2020.

PINA, Maria Helena Mesquita. *O Alto Douro*. Um espaço contrastante em mutação. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, v. 1, 2, 3 e 4, 2007.

PINA, Maria Helena Mesquita. A Região Duriense. Alguns apontamentos sobre a sua rede de transportes (séc. XVII-XIX). CONGRESSO DE GEOGRAFIA PORTUGUESA, 3, Porto. *Atas* [...] Lisboa: Edições Colibri, 1999, pp. 525-548. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/23642>>. Acesso em: 8 set. 2022.

SCHNEIDER, Susan. *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto*. Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980.

SIDERI, Sandro. *Comércio e Poder*. 1. ed. Santos: Livraria Martins Fontes, 1978.

SILVA, Francisco Ribeiro da. Os motins do Porto de 1757 (Novas Perspectivas). SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord). *Pombal revisitado*: comunicações ao colóquio internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da morte do Marquês de Pombal. Lisboa: Estampa, 1984, pp. 249-283.

SOUSA, Fernando de. (coord.). *A Real Companhia Velha*: Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756-2006). 1. ed. Porto: CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2006. Disponível em: <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/a-real-companhia-velha.-companhia-geral-da-agricultura-das-vinhas-do-alto-douro-1756-2006>. Acesso em: 4 ago. 2022.